



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº. 5/2016

(Revogado pela Recomendação COGER n. 4, de 4.4.2017)

~~Dispõe sobre remessa de mandado de prisão à
Polinter~~

~~A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, Desembargadora Regina Ferrari, no uso
de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 868/SESP/GAB, de 15 de agosto de 2016, da
lavra do Secretário de Segurança Pública do Estado do Acre;~~

~~CONSIDERANDO que o mandado de prisão encaminhado às Unidades
Penitenciárias visando adoção de providências de cumprimento diretamente por seus
respectivos diretores tem causado embaraços administrativos e operacionais, haja vista que o
IAPEN não possui competência para o cumprimento dos mandados, já que não dispõe da
atribuição por termo de cooperação e por falta de estrutura para atender a demanda;~~

~~CONSIDERANDO que a Polícia Judiciária através da Polinter é o Órgão responsável
pelo cumprimento dos mandados de prisão,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. Recomendar aos Juízes de Direito do Estado do Acre que os mandados de
prisão sejam remetidos somente à Polinter da Secretaria de Polícia Civil, Órgão responsável pelo
cumprimento e a inclusão dos mandados no SIGO.~~

~~Parágrafo único. Em se tratando dos casos em que a pessoa a ser presa já se
encontrar custodiada em alguma Unidade de Recuperação, o mandado deverá ser encaminhado
à Polinter para que efetue a prisão e providencie o cadastro no SIGO, devendo constar tal
informação no mandado de prisão.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

~~Art. 2º. Caso o magistrado, diante de caso concreto e justificado, determine ao Oficial de Justiça que efetue o cumprimento do mandado de prisão, ainda assim, este deverá ser encaminhado à Polinter a fim de que proceda ao cadastro no SIGO, sendo imprescindível que a informação do cumprimento pelo Oficial de Justiça fique consignada no mandado.~~

~~Art. 3º. Esta recomendação entrará em vigor na data da sua publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco, 19 de agosto de 2016.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora Geral da Justiça~~